



Número: **0807885-40.2020.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **30/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EWERTON LIMA BARROS (EXEQUENTE)</b>	<b>PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51198 010	11/11/2021 12:31	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
51198 012	11/11/2021 12:31	<a href="#"><u>2719570_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
51198 013	11/11/2021 12:31	<a href="#"><u>2719570_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
51198 014	11/11/2021 12:31	<a href="#"><u>2719570_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2021 12:31:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111112315622400000048547324>  
Número do documento: 21111112315622400000048547324

Num. 51198010 - Pág. 1

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 1.687,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Maio/2019 a Setembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	04/05/2020 a 08/11/2021	
Honorários (%)	10 %	

  

Dados calculados		
Fator de correção do período	854 dias	1,141012
Percentual correspondente	854 dias	14,101193 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 1.925,46
Juros(553 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 346,58
Sub Total	(=)	R\$ 2.272,04
Honorários (10%)	(+)	R\$ 227,20
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.499,24</b>





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 09/11/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3331	Nº DA CONTA JUDICIAL 500109409114
DATA DA GUIA 08/11/2021	Nº DA GUIA 2719570	Nº DO PROCESSO 08078854020208150001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA CAMPINA GRANDE		ORGÃO/VARA 10 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2499,24
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE EWERTON LIMA BARROS			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 11319626483
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F0D48250CA1F125D				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2021 12:31:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111112315685100000048548477>  
Número do documento: 21111112315685100000048548477

Num. 51198013 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08078854020208150001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EWERTON LIMA BARROS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

O executado **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado no ID 50561131, pois está em dissonância com a condenação imposta. Veja, Nobre Julgador, que a sentença foi clara ao determinar a condenação pro-rata no que tange às custas E honorários advocatícios, tendo em vista a sucumbência parcial, vejamos:

Em face da sucumbência parcial, condeno as partes ao pagamento das custas de forma *pro-rata*, bem assim em honorários advocatícios arbitrados, nos termos do parágrafo 2º do art. 85 do CPC, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, a serem pagos ao advogado da parte adversa, vedada a compensação, ficando suspensa a cobrança em relação à autora, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita.

Desta forma, como houve sucumbência parcial e pagamento determinado de forma pro-rata, sendo os honorários fixados em 20%, cabe às partes pagarem, cada uma, 10% ao advogado da parte contrária, estamos suspensa a cobrança em relação à autora face a gratuidade.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação quanto à argumentação supracitada, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, NCPC.

Caso haja manutenção pelo cálculo equivocado, pugna desde já pela PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, tendo em vista o flagrante excesso no cálculo elaborado em dissonância com a condenação imposta e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 9 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoportoadvocados.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2021 12:31:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111112315710500000048548478>  
Número do documento: 21111112315710500000048548478

Num. 51198014 - Pág. 1

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2021 12:31:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111112315710500000048548478>  
Número do documento: 21111112315710500000048548478

Num. 51198014 - Pág. 2